



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 799, DE 10 DE JANEIRO DE 2.005.

**“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º, 20º E 21º, CRIA O ANEXO II-A E O ANEXO III-A EM SUBSTITUIÇÃO AO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 30 DE JUNHO DE 2003.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

### RESOLVE

**ARTIGO 1º** – O Artigo 3º da Lei Municipal nº 756, de 30 de junho de 2003, passa a Ter a seguinte redação:

“ Artigo 3º - O plano de classificação de cargos e empregos aplica-se a todos os servidores municipais, assim entendidos os funcionários públicos ocupantes dos empregos permanentes, as funções de confiança e os cargos em comissão.

§ 1º - Os funcionários permanentes e as funções de confiança serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) obedecidos as restrições impostas pelo § 3º do Artigo 227 da Lei Orgânica Municipal;

§ 2º - Os funcionários de livre nomeação e exoneração, os declarados cargos em comissão serão regidos pelo disposto no § 3º do Artigo 227 da Lei Orgânica Municipal, no que couber;

**ARTIGO 2º** - O Anexo II que trata das funções de confiança constante do Artigo 7º da Lei nº 756, de 30 de junho de 2.003, fica complementada pela Tabela do ANEXO II-A anexada a presente Lei.

**ARTIGO 3º** - O Anexo III que trata dos cargos em comissão fica substituída pela Tabela do ANEXO III-A anexada a presente Lei.

**ARTIGO 4º** - O quadro do pessoal da administração municipal de que trata o “caput” do Artigo 15º da Lei Municipal nº 756, de 30 de junho de 2.003, passam a ser os constantes do Anexo I, II e IV daquela Lei, e os Anexos II-A e III-A que, devidamente rubricados, passam a fazer parte integrante da presente Lei, como se da mesma constasse da íntegra, ficando extintos os cargos constantes do então Anexo III.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

**ARTIGO 5º** - Os artigos 20º e 21º da Lei nº 756, de 30 de junho de 2.003, passam a ter a seguinte redação:

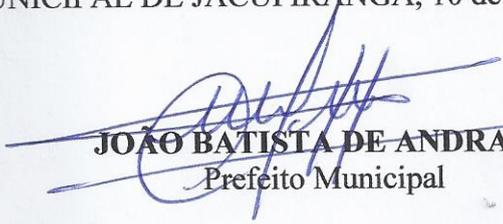
*“Artigo 20º - Ocorrendo substituições no impedimento legal e/ou temporário, ou preenchimentos eventuais dos ocupantes titulares dos cargos em comissão e funções de confiança, o substituto passará a perceber a diferença de vencimentos entre as duas situações.*

*Artigo 21º - O ocupante ou substituto de que trata o artigo anterior, exercerá o cargo enquanto durar o impedimento ou ausência eventual do titular, sem que nenhum direito lhe caiba a ser provido definitivamente no cargo ou função exercida”.*

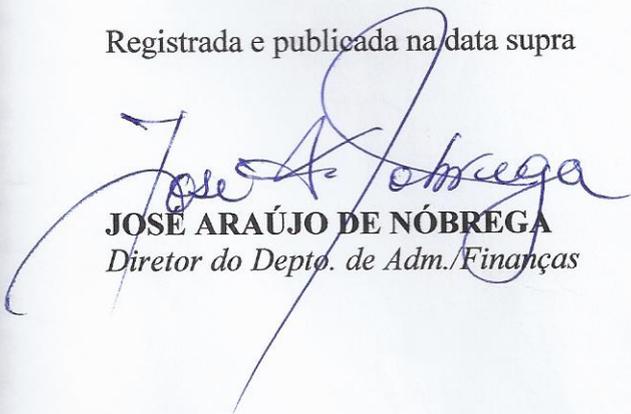
**ARTIGO 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas legais e vigentes.

**ARTIGO 7º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 10 de janeiro de 2.005.

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

  
**OSÉ ARAÚJO DE NÓBREGA**  
Diretor do Depto. de Adm./Finanças



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

## ANEXO II-A

### FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FUNÇÃO Nº DENOMINAÇÃO DO CARGO REF. REQUISITO

FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITO
171	Encarregado do almoxarifado de oficina e equipamentos/abastecimento	28 - 45	Ensino fundamental – Conhecimento espec. área
175	Encarregado de saneamento e vigilância sanitária	28 - 45	Ensino médio / conhecimento específico na área



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

## ANEXO III-A

### CARGOS EM COMISSÃO

FUNÇÃO Nº	QUANT. FUNC.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
83	04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	A
85	01	ASSESSOR DE LAZER 3ª IDADE	A
86	01	ASSESSOR DA MERENDA ESCOLAR	A
87	01	CHEFE DA SECÇÃO DE ARQ./ PROTOCOLO	B
128	01	CHEFE DOS SERVIÇOS GERAIS	B
138	01	CHEFE DA SECÇÃO DE LANÇADORIA	B
56	01	CHEFE DA CRECHE MUNICIPAL	C
144	01	ASSESSOR DE SERVIÇO DE CAMPO	C
156	01	ASSESSOR DO BANCO DO POVO	C
93	01	CHEFE DA SECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	E
94	01	ASSESSOR DA SECÇÃO DE TESOUREARIA	E
119	01	ASSESSOR EM TÉCNICAS AGRICOLAS	E
168	01	CHEFE DO SERVIÇO DE ASSEIO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS	E
170	01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES	F
	05	CHEFE DE POSTO DE ATENDIMENTO RURAL	F
88	01	ASSESSOR TÉCNICO EM PROJETO/DESENHOS E AUTOCAD	G
128	01	CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS	G
84	01	ASSESSOR PEDAGOGIA	H



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

34	01	CHEFE DO ATENDIMENTO DO PRÓ-IDOSO	I
108	01	ASSESSOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	I
147	01	CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	I
169	01	ASSESSOR DE CULTURA E LAZER	I

73	01	CHEFE DA SECÇÃO DE LANTERNAGEM	L
100	01	CHEFE DA SECÇÃO DO ALMOXARIFADO GERAL	L
107	01	CHEFE DO PATRIMONIO PÚBLICO	L
153	01	ASSESSOR FINANCEIRO	L

102	01	ASSESSOR DE LICITAÇÃO/COMPRAS	M
89	01	ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTES	M
99	01	ASSESSOR EM TECNOLOGIA DE SOLO E AGRIMENSURA	M
103	01	CHEFE DA SECÇÃO DE OBRAS	M
106	01	ASSESSOR DE ATENDIMENTO SOCIAL	M
113	01	ASSESSOR DE DESENV. ECON./PROJETOS	M
120	01	CHEFE DO SERVIÇO DE AGRICULTURA	M
122	01	CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR	M

96	01	CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA	N
123	01	ASSESSOR TÉCNICO EM ZOOTECNIA	N

97	01	ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	P
140	01	CHEFE DE MANUTENÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS	P

95	01	CHEFE DE MECANICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R
98	01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS / URBANISMO E FISCALIZAÇÃO	R
112	01	ASSESSOR JURIDICO	R
172	01	ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO GERAL/DEFESA CIVIL	R



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

101	01	CHEFE DA SECÇÃO DO PESSOAL	T
165	01	CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	T
181	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	T
104	01	CHEFE DA SECÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	T
105	01	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	U
109	01	CHEFE DE GABINETE/OUVIDOR	U
111	01	CHEFE DO DEPARTAMENTO JURIDICO	W
114	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	V
158	01	DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Z